

PORTARIA TRT13 DG Nº 673/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Ato TRT13 CGP nº 001/2023, bem como nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666/1993, nos artigos 10 e 11 da Lei nº 9.507/2018, e de acordo com o PROAD 7774 /2023,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo nominados e qualificados para atuarem como gestores do Contrato nº 50/2024, firmado entre este Regional e a empresa SERVICE IT SECURITY LTDA., que trata da contratação de solução para treinamento e conscientização em segurança da informação, em decorrência da Ata de Registro de Preços nº 23/2023 (oriunda do Pregão Eletrônico nº 23/2023 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região):

-Gestor titular: RODRIGO MAFRA, Assessor de Governança de Segurança da Informação, matrícula nº 201.260.529, lotado na Secretaria de Governança e Gestão Estratégica;

-Gestor substituto: LUÍS FABIANO SALDANHA BANDEIRA, Assessor de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 201.260.995, lotado na Secretaria de Governança e Gestão Estratégica;

-Fiscal técnico: RICARDO JOSÉ DE MEDEIROS II, Analista Judiciário, Apoio especializado, Tecnologia da Informação, matrícula nº 201.266.335, lotado no Núcleo de Desenvolvimento e Sustentação do Processo Judicial Eletrônico;

-Fiscal técnico substituto: EPITÁCIO MIGUEL DE LACERDA BELMIRO, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, matrícula nº 201.357.930, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

II – Determinar a observância do disposto no artigo 3º do Ato TRT GP nº 121 /2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do contrato (Acórdão nº 829/2017 - TCU Plenário);

III – Recomendar aos servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011), a utilização – no que couber –

do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: https://portal.poa.ifsuldeminas.edu.br/images/2020/Agosto/25/fiscalizacao_de_contratos_-_inpi.pdf

Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

SIMONE FARIAS PERRUSI

Diretora-Geral da Secretaria